



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
SILVANA DE MATIAS KAMPMANN

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/11/1993 PORTO VITÓRIA/PR

4a DATA EMISSÃO
04/10/2023

4b VALIDADE
03/10/2033

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12358679 SSP PR

4d CPF
088.178.539-33

5 Nº REGISTRO
06002500569

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO CORNELIO KAMPMANN

DEJANIRA DE FATIMA DE MATIAS

Silvana de M. Kampmann

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/10/2033	
A1			
B		03/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

Clarke Kennedy Nunes
CLARKEKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR
44488447916
SC191106712

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2667885267

PROIBIDO PLASTIFICAR

2667885267



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 04235521441

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.436, de 26/04/2002

Classificação:
B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento:
Monofásico / 50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
04/02/2025

Leitura atual
06/03/2025

Nº de dias
30

Próxima leitura
03/04/2025

Nome: DEJANIRA DE FATIMA DE MATIAS

Endereço: R. Imbuia, 24 - Planalto

CEP: 84660-000
Cidade: General Carneiro - Estado: PR
CPF: ***.***.49-10

UNIDADE CONSUMIDORA

88065570

▲ CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 153570602 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/03/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/uf3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0304 3688 9880 0168 6060 3153 5706 0210 1379 8880
Protocolo de Autenticação: 1412500610962734 - 05/03/2025 às 01:41:05America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	21/03/2025	R\$74,92

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,129333	3,88	0,17	0,74	0,099160	CMS COFINS	89,63	19%	17,03
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,222143	15,55	0,71	2,95	0,169960	ICMS	72,00	4,8740%	3,51
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	29	0,333103	9,56	0,44	1,83	0,254980		72,00	0,9900%	0,73
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,114000	3,42	0,16	0,85	0,067030				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,195000	13,65	0,62	2,59	0,149150				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	29	0,292069	8,47	0,38	1,61	0,223790				
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	14,28	1,307423	18,67	0,84	3,56	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	12,53	1,307283	16,38	0,74	3,11	1,000000				
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		1,000000	1,09							
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		0,760000	0,79							
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,410000	0,41							
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN		26,810000	-26,81							
CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPIO	UN		-9,760000	-9,76							
TOTAL				74,92	4,06	17,03					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAR25	129	30
FEV25	144	32
JAN25	128	31
DEZ24	113	29
NOV24	147	32
OUT24	153	30
SET24	141	32
AGO24	129	30
JUL24	126	30
JUN24	130	31
MAY24	134	31
ABR24	149	29
MAR24	146	31

Méitor	Grandexa	Postos, horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cód. Méitor	Consumo kWh
0041153794	CONSUMO kWh	TP	4533	4662	1	129

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/03/2025

18D3.A5EC.966E.B8D3.3DEA.F793.6DCF.0625

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeito ao corte a partir de 29/03/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência: 02/2025
Valor (R\$): 83,44
Vencimento: 21/02/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Desconto Baixa Renda R\$ 29,81
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 01/2025 R\$ 61,16 - 02/2025 R\$ 83,44
Períodos Band. Tarif. Venc: 05/02-06/03



ITAU UNIBANCO S A 341-7

34191.09222 91353.202939 85721.670009 1 10270000007492

Local de Pagamento:
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Data do documento:
10/03/2025

Carteira:
109

Espécie:
R\$

DATA VENCIMENTO
21/03/2025

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06

Agência / Código Beneficiário
2938/57216-7

Nosso Número
109/22913532-0

Nº Documento
FAT-01-20258701379888,99

UNIDADE CONSUMIDORA
88065570

VALOR DO DOCUMENTO
R\$74,92

Pagador: DEJANIRA DE FATIMA DE MATIAS
Endereço: R. IMBUIA, 24 - - PLANALTO GENERAL CARNEIRO - PR - CEP 84600-000
Sacador / Avalista: DEJANIRA DE FATIMA DE MATIAS

CPF/CNPJ: ***.***.49-10

CPF/CNPJ: ***.***.49-10

VALOR COBRADO
R\$74,92

34191.09222 91353.202939 85721.670009 1 10270000007492



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX



	Recibo de Pagamento de Salário		MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS 83.102.558/0001-05		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 8ZG63WMDJJ	
	Funcionário: 3009-01	Nome Funcionário: SILVANA DE MATIAS KAMPMANN	Período Folha: 02/2025	Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 2490 - BANCO DO BRASIL - PORTO UNIÃO - SC	Conta: 28801-2		
	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Centro de Custo: 05.001.014.001	Local Trabalho: 88 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nível: 226-A-10	Data Admissão: 17/05/2022	Salário Base: 2.150,79		
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
1	HORAS NORMAIS	183,33	1.792,29					
1122	FERIAS ADIANTAMENTO	10,00	477,95					
1124	DEVOLUCAO INSS S/ FERIAS	5,00	40,49					
50	I.N.S.S.	8,00		181,55				
1123	DESCONTO FERIAS ADIANTAMENTO	10,00		477,95				
			2.310,73	659,50				
Aviso:			Salário Líquido	1.651,23				
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 1.610,74	Base Previdência: 2.270,24				
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								
			Assinatura do Funcionário					
			Data					

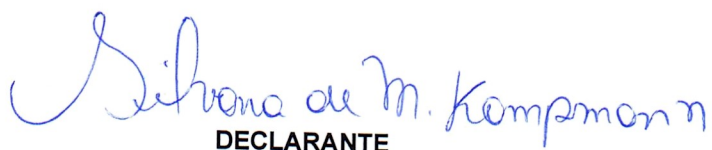
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SILVANA DE MATIAS KAMPMANN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
RG: 1.235.867-9 SESP/PR	CPF: 088.178.539-33
ENDEREÇO: RUA IMBUIA, 24, PLANALTO I, GENERAL CARNEIRO, PR, CEP 84660-000	
TELEFONE: 42-98823-2727 42-99832-3548	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

General Carneiro -PR, 27 de março de 2025



DECLARANTE

SILVANA DE MATIAS KAMPMANN

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

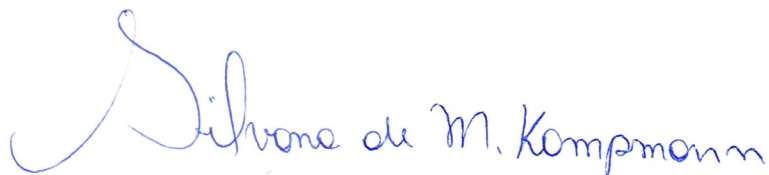
OUTORGANTE:

NOME: SILVANA DE MATIAS KAMPMANN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
RG: 1.235.867-9 SESP/PR	CPF: 088.178.539-33
ENDEREÇO: RUA IMBUIA, 24, PLANALTO I, GENERAL CARNEIRO, PR, CEP 84660-000	
TELEFONE: 42-98823-2727 42-99832-3548	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

General Carneiro -PR, 27 de março de 2025



OUTORGANTE

SILVANA DE MATIAS KAMPMANN

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. JOÃO DE FREITAS BASTOS, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nr. 106.751.800-68, aqui denominado de VENDEDOR e de outro lado como COMPRADOR a Sra. SILVANA DE MATIAS KAMPMANN, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portadora do CPF sob nr. 088.178.539-33, tem entre si justo e acertado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA.: Tem por objetivo o presente instrumento, de COMPRA E VENDA, sendo que o VENDEDOR VENDE COMO DE FATO VENDIDO TEM PARA O COMPRADOR, um imóvel urbano, na Rua Imbuia, 24, Bairro Planalto, município de General Carneiro/PR, sem edificação, pelo preço e forma de pagamento a seguir discriminado.

CLAUSULA SEGUNDA.: Que conforme acordo entre as partes o valor do imóvel acima citado é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), que serão pagos a vista, servindo na assinatura do presente instrumento como quitação da referida negociação.

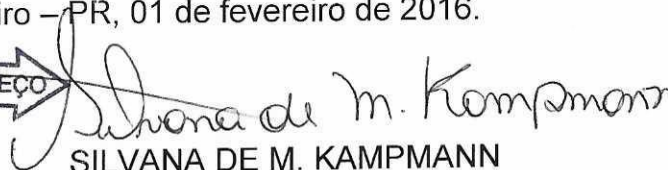
CLAUSULA TERCEIRA.: Que conforme acordo entre as partes o VENDEDOR se compromete em entregar para o COMPRADOR o imóvel acima citado devidamente quitado e livre de qualquer ônus, podendo o COMPRADOR a partir desta data usufruir do mesmo com sendo sua da maneira que lhe convier, corrente tudo por conta da mesma a confecção da escritura do referido imóvel.

CLAUSULA QUARTA.: Que a referida venda do imóvel é firme e valiosa não podendo haver arrendimento por nenhuma das partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA.: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer duvida que venha ocorrer, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nesta data, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devendo para ambos os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores legais respeitá-lo da mesma forma.

General Carneiro - PR, 01 de fevereiro de 2016.

JOÃO DE FREITAS BASTOS
VENDEDOR

SILVANA DE M. KAMPMANN
COMPRADOR

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)

SILVANA DE MATIAS KAMPMANN, JOAO DE FREITAS BASTOS

Em testº da verdade: General Carneiro - PR, 01/02/2016

Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital Nº 26r56.gm9Cr.AE0nE 7ULcy.vEhD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>